



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 571/2008

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO DR. SARTO, PARA  
TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR, PELO PERÍODO  
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao **Deputado Dr. Sarto**, para tratar de interesse particular pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 2 de julho de 2008, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 2 de julho de 2008.

DEP. DOMINGOS FILHO  
PRESIDENTE  
DEP. GONY ARRUDA  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. FRANCISCO CAMINHA  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE -  
1º SECRETÁRIO  
DEP. FERNANDO HUGO -  
2º SECRETÁRIO  
DEP. HERMÍNIO RESENDE  
3º SECRETÁRIO  
DEP. OSMAR BAQUIT  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
08/07/2008.